



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0081 /2007

ABERTURA: 07/02/2007 - 16:12:26

REQUERENTE: AGUINALDO GAMA VITORAZZI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI

LUCIANO CUNHA CAERAL
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo

CAMARAO - 19/03/07

Tramitação	Data
Templos Libres	23/02/07
Comissões	1/1
Justiça	23/02/07
Finanças	26/02/07
Comissões do Poder da	1/1
Comissões de Finanças	05/03/07
Saúde e Educação	1/1
Comissões de Finanças - Relato	05/03/07
Comissões do Poder	12/03/07
Comissões de Saúde	1/1
Relato na Mesa	12/03/07
Comissões de Saúde - Nota	19/03/07

cas do poder e todo o projeto



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 0092007.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE GASTOS PARA CUSTEIO DE TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO ITINERANTE NOS BAIRROS CARENTES E PERIFERIAS DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi, a saber:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, integralmente, tratamentos oftalmológicos, itinerantes, nos bairros carentes e periferias de Linhares, em forma de Ação Social.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor a partir da data da publicação desta Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e sete.


Francisco Lopes da Costa
Presidente

DECLARACIÃO DE RECEITA

DECLARACIÃO DE RECEITA
DE RENDAS E PATRIMÔNIO
DE 1998
DECLARANTE: [NOME]
CPF: [NÚMERO]
RUA: [ENDEREÇO]
Cidade: [CIDADE] - Estado: [ESTADO] - CEP: [CEP]

DECLARACIÃO DE RECEITA
DE RENDAS E PATRIMÔNIO
DE 1998

DECLARANTE: [NOME]
CPF: [NÚMERO]

RUA: [ENDEREÇO]
Cidade: [CIDADE] - Estado: [ESTADO] - CEP: [CEP]

DECLARANTE: [NOME]
CPF: [NÚMERO]

DECLARANTE: [NOME]
CPF: [NÚMERO]



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Aginaldo Gama Vitorazzi

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE GASTOS PARA CUSTEIO DE TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO ITINERANTE NOS BAIROS CARENTES E PERIFERIAS DA COMARCA DE LINHARES e dá Outras Providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0081 /2007


ABERTURA: 07/02/2007 - 16:12:26

REQUERENTE: AGUINALDO GAMA VITORAZZI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

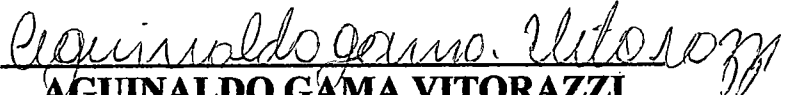
DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI


LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear integralmente tratamentos oftalmológicos itinerantes nos bairro carentes e periferias de Linhares em forma de "Ação Social".

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares – ES, 02 de Fevereiro de 2007.


AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Projeto de Lei nº 0081/2007

**""DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE GASTOS
PARA CUSTEIO PARA TRATAMENTO
OFTALMOLÓGICO ITINERANTE NOS BAIRROS
CARERNTES PERIFERIAS DO MUNICIPIO DE
LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""**

A Comissão de Educação Saúde, Educação e Assistência Social desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente


FRANCISCO T. SILVA
Relator

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0081/2007

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE GASTOS PARA CUSTEIO DE TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO ITINERANTE NOS BAIROS CARENTES E PERIFERIAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Ilustre Vereador AGUINALDO VITORAZZI dispondo sobre autorização para gastos de custeio para tratamento oftalmológico itinerante nos bairros e periferias do município de Linhares, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado depende de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo, entretanto, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser simbólico, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador